



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2933/2023
Data: 18/10/2023 - Horário: 15:21
Legislativo

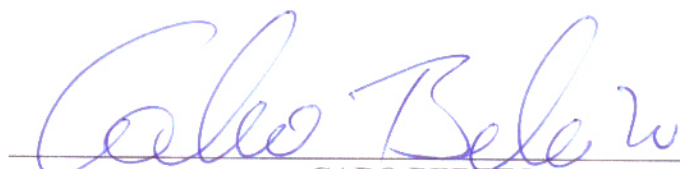
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARAPIRACA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARAPIRACA**, uma entidade de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.807.038/0001-10, com sede e foro no Povoado Riacho Seco, s/n, Zona Rural, CEP: 57.300-970, cidade de Arapiraca, fundada em 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, MACEIÓ EM
_____ DE _____ DE 2023.


CABO BEBETO
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

O **CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARAPIRACA** é uma instituição sem fins lucrativos com consecução de atividades educativas, esportivas e recreativas. Sua finalidade é promover a união dos atiradores, colecionadores e caçadores amadores, sempre cumprindo rigorosamente a legislação em vigor, além de realizar cursos de instrução de tiro para a comunidade em geral.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, MACEIÓ EM
_____ DE _____ DE 2023.

CABO BEBETO
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.807.038/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2021
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE TIRO E CACA DE ARAPIRACA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT PV RIACHO SECO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 57.300-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAPIRACA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVELAMBIENTAL@HOTMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 8877-8599/ (82) 8877-8599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **12:06:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ALVARÁ DE LICENÇA Nº: 2669335/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ de licença para localização e funcionamento, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação de posturas e tributária municipal.

Em caso de alteração procurar a secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente.

INSCRIÇÃO / CMC:	161206	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	CLUBE DE TIRO E CACA DE ARAPIRACA	
NOME FANTASIA:		
CPF / CNPJ:	42.807.038/0001-10	
ENDEREÇO:	OUTROS - SITIO RIACHO SECO, 0	SQL:
BAIRRO:	ZONA RURAL	
CIDADE:	ARAPIRACA	CEP: 57300970
PROCESSO Nº:	42104/2022	

ATIVIDADE PRINCIPAL ou TIPO DE AUTÔNOMO	INÍCIO
9312300 - CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS E SIMILARES	20/04/2021

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
9319199;

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2022	VALIDADE: 31/12/2022
-------------------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

Estande de Tiros denominado Clube de Tiro de Caça de Arapiraca, com o objetivo de estimular, periodicamente, por meio de campeonatos e competições de armas esportivas, o desenvolvimento de desporto de tiros, na forma da legislação pertinente.

Importante:

Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF do respectivo exercício, exceto nos casos abrangidos pela Lei nº 13.874/2019 ou para estabelecimentos constituídos por autônomo.

É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo ALVARÁ, sempre que houver mudança no local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, concomitantemente com aqueles já permitidos, de acordo com o artigo 226 da Lei Municipal nº 2.342/2003.

Arapiraca/AL, 24/03/2022.

ROSA MARIA ANGELO DE OLIVEIRA LIRA
Matrícula: 9377-7

A autenticidade deste documento PODE ser confirmada através do QRCode



Alvará emitido as 24/03/2022 11:00

Código de Autenticidade: C91.64E.F02.BF9

Emitido por: DAYANA ROSSY MOREIRA BEZERRA

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ALVARÁ DE LICENÇA Nº: 2688026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ de licença para localização e funcionamento, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação de posturas e tributária municipal.

Em caso de alteração procurar a secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente.

INSCRIÇÃO / CMC:	161206	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	CLUBE DE TIRO E CACA DE ARAPIRACA	
NOME FANTASIA:		
CPF / CNPJ:	42.807.038/0001-10	
ENDEREÇO:	OUTROS - SITIO RIACHO SECO, 0	SQL:
BAIRRO:	ZONA RURAL	
CIDADE:	ARAPIRACA	CEP: 57300970
PROCESSO Nº:	42104/2023	

ATIVIDADE PRINCIPAL ou TIPO DE AUTÔNOMO	INÍCIO
9312300 - CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS E SIMILARES	20/04/2021

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
9319199;

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/01/2023	VALIDADE: 31/12/2023
-------------------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

ESTANDE DE TIROS DENOMINADO CLUBE DE TIRO DE CAÇA DE ARAPIRACA, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR, POR MEIO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES DE ARMAS ESPORTIVAS, O DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO DE TIROS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Importante:

Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF do respectivo exercício, exceto nos casos abrangidos pela Lei nº 13.874/2019 ou para estabelecimentos constituídos por autônomo.

É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo ALVARÁ, sempre que houver mudança no local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, concomitantemente com aqueles já permitidos, de acordo com o artigo 226 da Lei Municipal nº 2.342/2003.

Arapiraca/AL, 10/01/2023.

ROSA MARIA ANGELO DE OLIVEIRA LIRA
Matricula: 9377-7

A autenticidade deste documento PODE ser confirmada através do QRCode



Alvará emitido as 10/01/2023 09:26

Código de Autenticidade: C91.649.E8D.EF9

Emitido por: DAYANA ROSSY MOREIRA BEZERRA

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARAPIRACA/AL



Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, (18/12/2019), às dezenove horas, (19:00), na ROD AL 220, 2188, QD K18, SENADOR ARNON DE MELO, CEP 57315-214, Arapiraca, AL, local acessível a qualquer pessoa, de portas abertas, reuniram-se as seguintes pessoas: GIVALDO DUARTE DE ASSIS, CPF: 075.146.914-99, RG 2091916 SSP AL, residente na ROD AL 220, 2188, QD K18, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA - AL, ALINE SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF: 041.833.884-14, RG 1574769 SSP AL, residente na ROD AL 220, 2188, QD K18, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA - AL, EMERSON CLECIO CALIXTO SIQUEIRA, CPF 038.758.944-09, RG 1831749 SSP AL, residente na Praça Manoel Nunes, 60, Centro, Craibas, AL, RENATA SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF: 053.133.674-39, RG 33047359 SEDS AL, residente na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, 51, Bairro Brasília, Arapiraca, AL, RAFAELA SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF: 055.080.984-88, RG 3438498-7 SSP SE, residente na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, 51, Bairro Brasília, Arapiraca, AL, ELIVALDO LADIMIR FLORENTINO DE OLIVEIRA, CPF 285.388.384-15, RG 12693145 SSP SP, residente na ROD AL 110, KM 66, N°2147, CANAFÍSTULA, ARAPIRACA - AL, RAPHAEL GOMES DE CASTRO DUARTE, CPF 077.110.724-22, RG 3013448-0 SSP AL, Praça Vereador José Ferreira Barbosa, 51, Bairro Brasília, Arapiraca, AL, TANIA CRESCENCIO DUARTE, CPF: 240.787.194-49, RG 425684 SSP AL, residente na Rodovia AL 220, 2188, QD 822, SENADOR ARNON DE MELO, Arapiraca, AL, MARIA JOSE SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF 228.674.654-00, RG 215297 SSP AL, residente na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, 51, Bairro Brasília, Arapiraca, AL, CARILE LIMA ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF 240.084.274-49, RG 209611 SSP AL, residente na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, 08, Bairro BRASILIA, ARAPIRACA - AL, MIKALL RODRIGO DOS SANTOS, CPF 039.900.974-40, RG 1941939 SSP AL, residente na Rua Baner João, 888, Bairro Canafistula, Arapiraca, AL, GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS, CPF 088.033.744-34, RG 176543 SSP AL, residente na ROD AL 220, 2188, QD 822, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA - AL. Usou da Palavra o Sr. GIVALDO DUARTE DE ASSIS, que abriu os trabalhos, e apresentou a pauta da reunião, constituída de apresentação das pessoas presentes, palavra de boas vindas, e o objetivo precípuo da reunião que seria a constituição do Clube. Foi eleito Presidente da reunião o Sr. GIVALDO DUARTE DE ASSIS, e como secretário ad hoc a Sra. RENATA SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA. Passada a palavra ao Presidente da reunião, este agradeceu a presença de todos, e expôs o assunto da reunião. Após acalorada discussão, ficou decidida a criação de um Clube Recreativo de Tiros e Caça, com o objetivo prestar serviços de esporte e lazer para toda a sociedade Arapiraquense e Alagoana, posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. O presidente passou a deliberar sobre o nome da instituição; após discussão da matéria, ficou decidido por unanimidade de votos, que o nome da instituição será CLUBE DE TIROS E CAÇA DE ARAPIRACA. Em seguida, o presidente anunciou o momento em que será escolhida a diretoria do Clube de Tiros. Após as devidas considerações e discussões sobre a matéria, foi eleita a DIRETORIA EXECUTIVA, que ficou assim constituída: PRESIDENTE: GIVALDO DUARTE DE ASSIS, CPF: 075.146.914-99, RG 2091916 SSP AL, ROD AL 220, 2188, QD K18, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA - AL, VICE PRESIDENTE: ALINE SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF: 041.833.884-14, RG 1574769 SSP AL, ROD AL 220, 2188, QD K18, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA - AL, SECRETARIA GERAL: RENATA SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF: 053.133.674-39, RG 33047359 SSP SE, PQ VEREADOR JOSÉ FERREIRA BARBOSA, 51, BRASILIA, ARAPIRACA - AL, TESOUREIRO: RAFAELA SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF: 055.080.984-88, RG 3438498-7, PQ VEREADOR JOSÉ FERREIRA BARBOSA, 51, BRASILIA, ARAPIRACA - AL, DIRETOR DE TIRO: ELIVALDO LADIMIR FLORENTINO DE OLIVEIRA, CPF 285.388.384-15, RG 12693145 SSP SP, ROD AL 110, KM 66, N°2147, CANAFÍSTULA, ARAPIRACA - AL, DIRETOR DE ESPORTES: RAPHAEL GOMES DE CASTRO DUARTE, CPF 077.110.724-22, RG 3013448-0 SSP AL, PQ VEREADOR JOSÉ FERREIRA BARBOSA, 51, BRASILIA, ARAPIRACA-AL, CONSELHO FISCAL:

GIVALDO DUARTE DE ASSIS
Presidente

Samuel Freitas Cerqueira
Advogado

PRESIDENTE: TANIA CRESCENCIO DUARTE, CPF: 240.787.194-49, RG: 425684 SSP AL, ROD AL 200, 2488 QD 822, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA - AL, **SECRETÁRIO:** MARIA JOSE SOUTO ADELMAN DE OLIVEIRA, CPF 228.674.654-00, RG 215297 SSP-AL, RG PC VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, Bairro: BRASILIA, ARAPIRACA - AL, **1º CONSELHEIRO:** CARILE LIMA ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF 240.084.274-49, RG 209511 SSP-AL, PC VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 08, BRASILIA, ARAPIRACA - AL, **2º CONSELHEIRO:** MIKAEL RODRIGO DOS SANTOS, CPF 039.900.974-40, RG 1941939 SSP AL, RUA MANOEL JOÃO, 888, CANAFISTULA, ARAPIRACA - AL, **3º CONSELHEIRO:** GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS, CPF 088.033.744-34, RG 176543 SSP-AL, ROD AL 220, 2188, QD 822, SENADOR ARNON DE MELO ARAPIRACA - AL, que foi eleita por unanimidade de votos dos presentes. Ato continuo, o presidente inteirinho passou a solenidade de posse da diretoria, e declarou empossada a diretoria, não forma da Lei, e passou a palavra ao presidente. Diretor Presidente, Sr GIVALDO DUARTE DE ASSIS, agradeceu a todos os presentes o voto de confiança que lhe conduziu e a todos da diretoria nos seus respectivos cargos, e anunciou a realização de uma assembleia geral extraordinária para a aprovação dos Estatutos Sociais do Clube, cuja data ficou designada para o dia 10 de janeiro de 2020, no mesmo local e horario. O Diretor Presidente agradeceu à secretária ad hoc a colaboração, e, apos os agradecimentos finais, encerrou a reunião solenemente, convidando a todos para um lanche e um bate papo informal. E, para constar, eu RENATA SOUTO ADELMAN DE OLIVEIRA, secretária ad hoc, encerro esta ata, que após lida e aprovada, foi por mim aprovada e pela Diretora Presidente. Arapiraca - AL, 18 de dezembro de 2019. Renata Souto Adelman de Oliveira (secretária ad hoc)

Givaldo Duarte de Assis (Diretor Presidente)

GIVALDO DUARTE DE ASSIS
PRESIDENTE

Cartorio do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Arapiraca-AL - (82) 3521-1174
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião



Reconheço por autenticidade a firma indicada de **GIVALDO DUARTE DE ASSIS** que confere o padrão reg. nesta serventia. Dou fé

Arapiraca - 07/04/2021

José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)

Power Judicializado, Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade e reconhecimento de firma digital ABP11000-RP/AL
Confira os dados do ato em: https://selo.jus.br



Cartorio do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Arapiraca-AL - (82) 3521-1174
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião

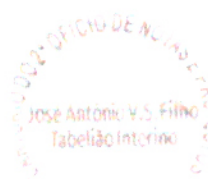


Reconheço por autenticidade a firma indicada de **RENATA SOUTO ADELMAN DE OLIVEIRA** que confere o padrão reg. nesta serventia. Dou fé

Arapiraca - 13/04/2021

José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)

Power Judicializado, Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade e reconhecimento de firma digital ABP49390-JUCR
Confira os dados do ato em: https://selo.jus.br



Serviço do 1º Ofício



Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Cert. e Av. Marechal ABQ28363 - DUXI
Confira os dados do ato em: https://selo.jus.br

Protocolado nº 49120 em 20/04/2021. Averbado sob nº 1



ESTATUTO DO CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARAPIRACA



CAPÍTULO

DO CLUBE E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. - O CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARAPIRACA, originalmente denominado Clube de tiros e Caça, fundado em 18 de dezembro de 2019., nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, onde tem sede social no Povoado Riacho Seco, CEP 57300-000, S/N, zona rural de Arapiraca, é uma associação civil sem fins lucrativos e com fins educativos, esportivos e recreativos, constituída por ilimitado número de sócios efetivos, e com tempo de duração indeterminado, regulada pelo presente estatuto.

Art. 2º.- A associação tem as seguintes finalidades:

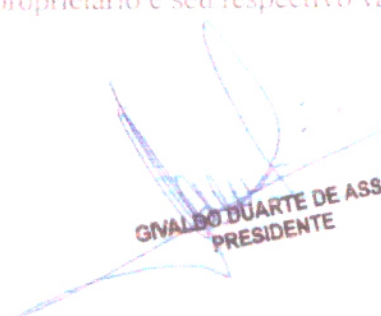
- a)- promover a união dos atiradores, colecionadores e caçadores amadores para constituírem uma coletividade esportiva com personalidade jurídica, incrementando o esporte dentro das práticas racionais e regulamentares, uniformizando-as e defendendo os interesses dos associados, sob os pontos de vista relativos ao esporte;
- b)- proporcionar aos associados, reuniões, instruções, palestras e conferências, no intuito de divulgar o esporte do tiro, aliada a cultura intelectual;
- c)- permitir a realização de festas recreativas, internas ou externas, de acordo com o que estabelece o presente Estatuto, ficando os sócios promotores das mesmas responsáveis pela sua ordem e custeio;
- d)- zelar pelo rigoroso cumprimento da legislação em vigor em suas dependências
- e)- ceder suas instalações aos Órgãos Públicos de Segurança para o treinamento de tiro;
- f)- promover cursos de instrução de tiro para a comunidade em geral.

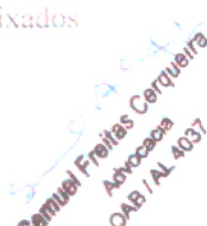
CAPÍTULO 2 DOS SÓCIOS

Art. 3º. - O Clube admite em quadro social todos aqueles que, atiradores ou não, preencham os requisitos previstos neste Estatuto, reconhecendo as seguintes categorias:

- a)- FUNDADORES: Todos os sócios que, presentes à Assembleia Geral, assinaram a ata de fundação do clube;
- b)- BENEMÉRITOS: Todos aqueles que prestarem relevantes serviços ou que fizerem donativos importantes, a critério do Conselho Deliberativo, que apresentará seus nomes à aprovação de uma Assembleia Geral;
- c)- PROPRIETÁRIOS: Os que possuírem título de sócio-proprietário.

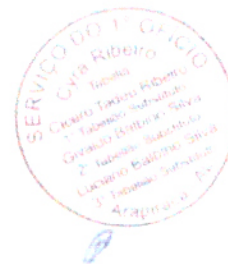
Art. 4º. - O número de ações do sócio proprietário e seu respectivo valor serão fixados pelo Conselho Deliberativo.


GIVALDO DUARTE DE ASSIS
PRESIDENTE


Samuel Freitas Cerqueira
Advocada
OAB / AL 4037

CAPÍTULO 3

DA ADMISSÃO E READMISSÃO DOS SÓCIOS



Art. 5º. - A admissão de sócios será feita mediante proposta assinada por um sócio quite, e pelo proposto.

Art. 6º. - É obrigatório a todos os sócios, sem exceção de categoria, fornecer ao Clube uma fotografia 3x4 para a confecção da carteira social.

Parágrafo único - O Sócio assumirá o compromisso solene de respeitar totalmente este Estatuto e as leis e regulamentos relativos ao esporte do Tiro ao Alvo.

Art. 7º. - São exigências para a admissão de sócios:

- a)- Não tenha sido condenado por crime a pena superior a 4 (quatro) anos;
- b)- ter bons antecedentes;
- c)- ser pessoa idônea.

CAPÍTULO 4

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 8º. - Os sócios proprietários pagarão uma anuidade no valor a ser estipulado em reunião da diretoria, valor esse norteador pelas necessidades do clube.

Parágrafo único - Os sócios ao serem admitidos pelo Clube pagarão uma quantia referente ao título e à carteira de membro, ficando isentos da taxa de anuidade no mesmo ano em que adquirirem o Título de Sócio Proprietário.

CAPÍTULO 5

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 9º. - São direitos do sócio em dia com suas obrigações estatutárias, especialmente a taxa anual de manutenção:

- a)- freqüentar a sede, tomar parte nas execuções, concursos, festas recreativas e reuniões, discutir, propor, sugerir, votar e ser votado;
- b)- propor novos sócios;
- c)- solicitar a convocação de Assembleias Gerais, extraordinárias, ou reuniões do Conselho Deliberativo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do clube e assinado por 1/3 dos sócios quites, declarando, expressamente, o motivo da convocação;
- d)- recorrer para o Conselho Deliberativo das decisões da Diretoria ou daquele para a Assembleia Geral;
- e)- organizar palestras ou conferências sobre assuntos que interessem ao Clube e à classe, submetendo-as antes ao parecer da Diretoria.

Art. 10º. - Todos os sócios, poderão votar após a permanência no quadro social de, pelo menos, 01 ano. Entretanto, só terão direito a ser votados os sócios que tiverem participado de, pelo menos, 02 (duas) Competições de Tiro por semestre, considerando-se os 02 (dois) últimos semestres antecedentes à data da eleição.

Samuel Freitas Cerqueira
Advocacia
OAB / AL 4037

GIVALDO DUARTE DE ASSIS
PRESIDENTE

Serviço do 1º Ofício
Cytá Ribeiro
1. Desenho Técnico
2. Desenho Arquitetônico
3. Desenho Industrial
4. Desenho de Máquinas
5. Desenho de Estruturas
6. Desenho de Instalações
7. Desenho de Equipamentos
8. Desenho de Componentes
9. Desenho de Montagem
10. Desenho de Manutenção

CAPÍTULO 6

DAS PENALIDADES

GIVALDO DUARTE DE ASSIS
PRESIDENTE

danos materiais que tiverem causado;

c)- os que infringirem os dispositivos da legislação venatória;

d)- os que reincidirem na pena de advertência.

Art. 14º. - SERÃO ELIMINADOS:

a)- os sócios reincidentes nas penas do art.13º;

b)- os que por palavras ou atos, direta ou indiretamente, procurarem desmoralizar o Clube, provocando o seu descrédito;

c)- os que não pagarem duas anuidades consecutivas, sem alegar causa justificada, por escrito, à Diretoria;

d)- os que exercendo cargo de confiança, desviarem, por qualquer forma, bens, numerário, valores, móveis, etc., do Clube, não podendo, nesse caso, jamais a ele tornar a pertencer, sem prejuízo da ação criminal que contra os mesmos facultarem as Leis do País.

Parágrafo Único - o abuso de confiança deverá ficar devidamente comprovado, em processo regularmente promovido pela Diretoria e, no qual, ficará assegurado ao acusado o direito de defesa.

e)- os sócios que forem pela Justiça condenados por causa desonrosa ou infamante;

f)- os que desacatarem qualquer membro da administração do Clube, em reunião ou Assembléia, e bem assim a qualquer sócio investido de comissão, embora transitória.

Art. 15º. - Os sócios atingidos pela pena de eliminação poderão recorrer para o Julgamento do Conselho Deliberativo exceto nos casos de penalidades aplicadas por infração das alíneas "c" do art. 13º, e "d" e "e" do art. 14º.

CAPÍTULO 7 **DO FUNDO SOCIAL**

Art. 16º. - O Fundo Social será constituído pelo bens móveis e imóveis que o Clube possua ou venha a possuir.

Art. 17º. - O fundo de reserva será constituído de 10% (dez por cento) das anuidades arrecadadas e será destinado a cobrir os possíveis prejuízos do Clube ou para restabelecer o equilíbrio financeiro no caso da despesa exceder a receita.

Art. 18º. - CONSIDERAM-SE COMO RECEITA ORDINÁRIA:

a)- as anuidades e o produto das contribuições relativas às carteiras sociais e diplomas;

b)- os donativos em dinheiro, desde que não tenham fim determinado pelo doador;

c)- os juros de conta corrente e a renda de título;

Art. 19º. - CONSIDERAM-SE COMO DESPESA ORDINÁRIA:

a)- os pagamentos de impostos, salário de empregados e outros dispêndios necessários a manutenção condigna da vida social do Clube, prescrita neste Estatuto;

b)- a conservação dos bens de Clube e o material alugado;

c)- a aquisição de material para expediente da Secretaria, Tesouraria, Departamentos e Comissões Técnicas, ou outras nomeadas pela Diretoria;

d)- as contribuições motivadas por filiação do Clube;

e)- eventuais.

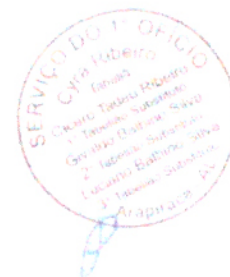


Serviço do Clube
Serviço do Clube
Serviço do Clube

GIVALDO DUARTE DE ASSIS
PRÉSIDENTE

CAPÍTULO 8

DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 20º. - O CLUBE DE TIRO E CAÇA será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor de Tiro e Diretor de esportes.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de mais Departamentos, quando assim o indicar a necessidade dos serviços do Clube.

Art. 21º. - As eleições serão realizadas a cada 3 (tres) anos, sempre na primeira quinzena do mês de junho, e a posse ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) do mesmo mês.

Art. 22º. - A Diretoria poderá ser reeleita, bem como qualquer dos seus membros, isoladamente.

Art. 23º. - As vagas que se derem na diretoria serão preenchidas por indicação ao Presidente com o apoio da mesma e aprovação do Conselho de Deliberativo.

Parágrafo Único - No caso de vagar-se a Presidência o cargo será preenchido pelo Vice-Presidente.

Art. 24º. - Os atos da Diretoria serão julgados pelo Conselho Deliberativo ou pela Assembléia Geral.

Art. 25º. - Por causa justificada os membros da Diretoria poderão obter licença por tempo, não superior a 03 (três) meses, sendo as substituições feitas, interinamente de acordo com o disposto no Art. 23º.

Art. 26º. - A DIRETORIA COMPETE COLETIVAMENTE:

- a)- administrar e zelar por todos os bens e interesses do Clube, promovendo o seu engrandecimento;
- b)- reunir-se em sessão, regularmente na forma deste Estatuto para tratar dos interesses sociais, todas as vezes que o Presidente a convocar;
- c)- nomear comissões especializadas ou técnicas, em caráter provisório, de acordo com os interesses do Clube, com responsabilidade definida;
- d)- convocar os membros das comissões de que trata a alínea precedente;
- e)- aceitar a demissão de um ou mais de seus membros, procedendo de acordo com o disposto no Art. 23º;
- f)- admitir, licenciar e dispensar os empregados do Clube, fixando-lhes número, ordenado e horário, de acordo com a necessidade de serviço;
- g)- fazer respeitar e cumprir as decisões suas, do Conselho Deliberativo, das Assembléias Gerais e prescrições deste Estatuto;
- h)- impor e tornar efetivas as penalidades que lhe competir aplicar;
- i)- apurar a importância dos prejuízos causados por qualquer sócio, convocando-o a pagar ou repará-los dentro de um prazo nunca superior a 30 dias;
- j)- votar a admissão dos sócios e bem assim, aplicar depois de regular inquérito, as penalidades definidas no Capítulo VI, nos casos de observação e eliminação, respeitando o direito de defesas dos mesmos;
- k)- autorizar as despesas necessárias a boa administração do Clube.

GIVALDO DUARTE DE ASSIS
PRESIDENTE

Samuel Freitas
Advogado
OAB / AL 4037

CAPÍTULO 9 **DOS DIRETORES**



Art. 27º. - Ao Presidente compete:

- a)- presidir as reuniões da Diretoria;
- b)- representar o Clube em juízo ou fora dele;
- c)- assinar com o Secretário Geral as atas das sessões da Diretoria;
- d)- assinar cheques, ordens de pagamentos e outros documentos com o Tesoureiro;
- e)- convocar as Assembléias extraordinárias.

Art. 28º. - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais e temporais;

Art. 29º. - Ao Secretário Geral compete:

- a)- substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- b)- dirigir ou distribuir o serviço de Secretaria e mantê-lo rigorosamente em dia;
- c)- coletar dados para os relatórios apresentados pela Diretoria;
- d)- ter em ordem e sob sua guarda e responsabilidade os livros, arquivos e fichários da Secretaria, que estiverem em uso;
- e)- lavrar as atas das sessões da Diretoria, e sessões conjuntas, assinando-as com o Presidente.

Art. 30º. - Ao Tesoureiro compete:

- a)- ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os valores e bens de propriedade do Clube;
- b)- assinar com o Presidente todos os cheques e demais documentos;
- c)- arrecadar as anuidades devidas pelos sócios e demais contribuições;
- d)- assinar os recibos ou cartões relativos à cobrança de anuidades, e toda e qualquer renda, fiscalizando-a;
- e)- ter em dia e em perfeita ordem a escrituração da Tesouraria que deverá ser feita em livros apropriados e obedecer às regras da escrituração mercantil;
- f)- apresentar, nas reuniões da Diretoria, um balancete da receita e despesa.

Art. 31º. - Ao Diretor do Departamento de Tiro compete:

- a)- organizar os programas de Tiro e de outras atividades relativas ao seu departamento;
- b)- organizar a equipe representativa do Clube, selecionando-a de acordo com os resultados obtidos "ad referendum" da Diretoria;
- c)- indicar à Diretoria pessoa de sua confiança para substituí-lo, na qualidade de suplente, em suas faltas e impedimentos ocasionais.

CAPÍTULO 10 **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Samuel Freitas Cerqueira
Advogado
OAB / AL 4037

Art. 32º. - São duas as espécies de Assembléias Gerais:

Ordinária e Extraordinária, a saber:

- a)- ordinária, a convocada anualmente, para a leitura do relatório da Diretoria e apresentação do parecer do Conselho Deliberativo sobre o balancete da Tesouraria;

Givaldo Duarte de Assis
PRESIDENTE

convocada bianualmente, para eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo, no período previsto por este Estatuto;

b)- extraordinárias. Todas as Assembléias não citadas na alínea anterior e as quais poderão ser convocadas sempre que os interesses do Clube o exijam.

Art. 33º. - As Assembléias Gerais não poderão tratar de outro assunto que não o previsto na convocação, sob pena de nulidade absoluta do que for deliberado.

Art. 34º. - As Assembléias Gerais só poderão ser constituídas em 1ª convocação com a presença da maioria dos sócios e, em seguida, meia hora depois, com qualquer número.

Parágrafo único - Para essas Assembléias será feita uma publicação em jornal de circulação permanente nesta cidade com a antecedência de 5 (cinco) dias.

Art. 35º. - As Assembléias Gerais serão abertas e presididas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será constituída por sócios que estiverem em gozo de todos os direitos estatutários e que tenham, no mínimo, um ano como associado.

Art. 36º. - O Presidente poderá cassar a palavra ao sócio, quando este se expresse de maneira insultuosa ou inconveniente, e, bem assim manter a ordem no recinto da Assembléia, usando das medidas necessárias, mesmo a suspensão da sessão.

Art. 37º. - A Assembléia Geral é soberana nas suas decisões, em conformidade com os dispositivos deste Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º. - A Diretoria providenciará a elaboração do Regime Interno, regulamentando os concursos de Tiro e estabelecendo o hábito da comunicação por seus sócios a fim de ser feita, anualmente, a estatística de cada temporada.

Art. 39º. - Os sócios não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelos compromissos do Clube.

Art. 40º. - O presente Estatuto, uma vez aprovado em Assembléia Geral, entrarão em vigor na data da sua aprovação.

Parágrafo único - O presente Estatuto, uma vez em vigor, só poderá ser reformado, decorridos, no mínimo, 2 anos.

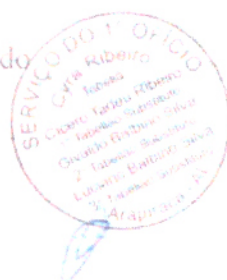
Art. 41º. - Decorridos os 2 anos da aprovação ao presente Estatuto, a Diretoria poderá promover uma Assembléia Geral que decidirá necessidade da sua reforma.

Art. 42º. - O Clube só poderá ser dissolvido por motivos insuperáveis, porém, com a aprovação de 2/3 de sócios quites, em assembléia Geral, extraordinária, especialmente convocada para este fim, e anunciada durante 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 43º. - A mesma Assembléia deliberará sobre a forma e destino dos seus bens existentes.

Art. 44º. - Fica o Presidente do Clube autorizado a adotar, independente das Assembléias Gerais, as determinações emanadas das entidades superiores, Federações, Confederações, Ministério do Exército e das autoridades constituídas.

GIVALDO QUARTE DE ASSIS
PRESIDENTE



Samuel Freitas Cerqueira
Advogado
OAB / AL 4037

STL

Art. 45º. - O cargo de Presidente do Clube, deve ser exercido por um associado que pratique o Tiro Esportivo, nos termos do art. 10º..

Art. 46º - Só a Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, poderá autorizar a Diretoria a assumir, em nome do Clube, hipoteca ou outras operações de crédito.

Art. 47º. - É vedado ao Clube, aos sócios, e a qualquer cidadão, em qualquer das dependências do clube, manifestações de caráter político, religioso ou racial ou práticas discriminatórias vedadas em lei.

Art. 48º. - A emissão de títulos de sócios proprietários é regida pela seguinte regulamentação:

- a) O valor dos títulos serão fixados pela Diretoria podendo ser alterados sempre que se julgar conveniente e necessário.
- b) O sócio poderá possuir mais de um título, porém seus direitos e deveres serão singulares, cabendo somente o direito a um voto na Assembléia.
- c) A transferência dos títulos de sócio proprietário será processada a pedido de seu legítimo proprietário, seus herdeiros ou sucessores quando for o caso, por requerimento dirigido ao presidente do clube, sujeitando-se o beneficiado às exigências para a admissão no quadro social, caso ainda não seja sócio.
- d) A transferência sujeitar-se-á ao pagamento da taxa de 10% (dez por cento) do valor vigente do título à época da transferência.
- e) O sócio proprietário que for eliminado dos quadros sociais, desde que esteja quite com qualquer compromisso financeiro, tem o direito de transferi-lo para outrem, desde que seja cumprida a alínea "c" deste artigo.

Aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 2019.

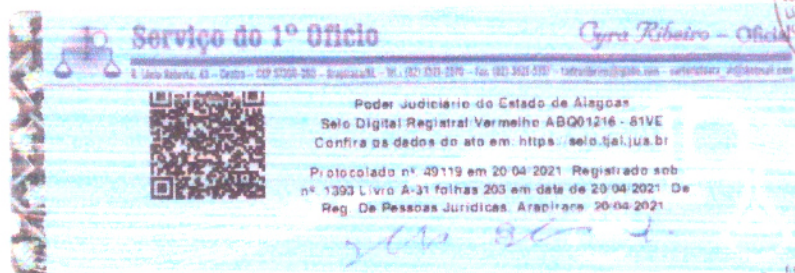
Givaldo Duarte de Assis

GIVALDO DUARTE DE ASSIS CPF: 075.146.914-99

Presidente

**GIVALDO DUARTE DE ASSIS
PRESIDENTE**

Samuel Freitas Carqueja
Atuação
OAB/AL 4037



Givaldo Balbino Silva
CPF 454.164.274-34
2º Substituto





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **16/04/2020**

Nome Civil: **GIVALDO DUARTE DE ASSIS**

CPF: **075.146.914-99**

Data de Nascimento: **01/05/1987**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **TANIA CRESCENCIO DUARTE**

Contratos de Trabalho

● 05/10/2020 - Aberto

VAVEL AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 18.632.538/0001-84

Ocupação: **142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO**

Salário Contratual: **R\$ 2.090,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.090,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.090,00** (11/2020)

Anotações

05/10/2020 - Admissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME / SOBRENOME
GIVALDO DUARTE DE ASSIS

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/05/1987, ARAPIRACA, AL

4a. DATA DE EMISSÃO
07/02/2023

4b. VALIDADE
01/10/2025

4c. AC
D

6. RDC IDENTIDADE / RG, RM, RGEP / etc
2091916 SSP AL

4d. CPF
075.146.914-99

5. Nº REGISTRO
03731743439

6. CAT. HABIL
AD

7. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8. ASSINATURA
GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS

TANIA CRESCÊNCIO DUARTE

7. ASSINATURA DO TITULAR

9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 217



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1997188802

AL

NOME: ALINE SOUZA ALDEMAN DE OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1574769 SSP AL

CPF: 041.833.884-14 DATA NASCIMENTO: 14/02/1982

FILIAÇÃO: CARLOS LIMA ALDEMAN DE OLIVEIRA
MARIA JOSE SOUZA ALDEMAN DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ☒ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

ACC: ☒ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z

CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 1574769-14 VALIDADE: 06/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/10/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aline Souza Aldeman de Oliveira*

LOCAL: ARAPIRACA, AL DATA EMISSÃO: 10/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46975407902
AL024636118

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN